



PREFEITUEA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, de de 19

L E I N.º 228

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no plano de obras da Prefeitura, o calçamento completo da rua Caratoíra, que dá acesso ao Ponto Chic, no Bairro - de Caratoíra.

Art. 2.º.- As despesas correrão pela verba própria.

Art. 3.º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 1951.

As.) José Ribeiro Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 1951.

As.) Fernando Ozório de Miranda
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO